

MATRÍCULA

FOLHA

173.772

1

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


Em 16 de julho de 2014.

IMÓVEL: O terreno designado por lote nº 03-A, da planta de desmembramento elaborada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, efetuado no lote nº 03, da quadra "F", do loteamento denominado Jardim Nova Esperança, com as seguintes medidas e confrontações:- Faz frente para a Rua José Augusto de Lima, numa distância de 8,85 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, segue confrontando com a Rua José Augusto de Lima, numa distância de 1,07 metros, e com o lote nº 75, numa distância de 15,13 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta com o lote nº 02, numa distância de 6,23 metros, e com o lote nº 03, da mesma planta de desmembramento, numa distância de 11,39 metros; e nos fundos, mede 6,86 metros, confrontando com o lote nº 04; encerrando a área de 130,91 metros quadrados.

CADASTRO: 34.44.65.0537.00.000 (maior porção).

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/n, Palácio dos Tropeiros, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 46.634.044/0001-74.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/146.609 de 19/12/2011, transportada para a matrícula nº 155.098 em 19/12/2011; e, Av.1/155.098 de 16/07/2014. (Protocolo nº 400.041 de 08/07/2014).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes) JC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro)

Av.1, em 16 de novembro de 2015.

A requerimento datado de 09 de outubro de 2015, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 34.44.65.0493.00.000, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2015. (Protocolo nº 426.686 de 09/11/2015).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes) LC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro)

R. 2, em 16 de novembro de 2015.

Pelo instrumento particular assinado em 22 de setembro de 2015, nos termos do artigo 108 do Código Civil Brasileiro, a proprietária, **DOOU** o imóvel objeto desta matrícula PRUDENCIA ISABEL DE MEDEIROS, RG nº 23.161.061-0-SP, CPF nº 122.804.118-06, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

173.772

FOLHA

1

VERSO

Rua José Augusto de Lima, nº 21, Lote 03-A, Quadra F, Jardim Nova Esperança; foi atribuído o valor de R\$13.324,23. Valor Venal R\$13.324,23. CONDIÇÕES: A doação foi feita à donatária com as seguintes obrigações: a) construir na área objeto da doação no prazo de 3 (três) anos, sob pena de retrocessão; e b) permanecer a propriedade em nome da titular no prazo de 3 (três) anos, sob pena de retrocessão; tudo nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 01/11/11, e nos termos do Processo Administrativo nº 32/2004. (Protocolo nº 426.686 de 09/11/2015)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.3, em 15 de junho de 2022.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 5º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 01/06/2022, do processo de Execução Civil, número de ordem: 10382272120198260602, que DANIELA CHAGAS MOREIRA (CPF nº 307.325.028-02), move em face de PRUDENCIA ISABEL DE MEDEIROS (CPF nº 122.804.118-06); MARCIA DE MEDEIROS SAMPAIO (CPF nº 141.754.888-63); e MARCELO CLETO (CPF nº 110.369.928-88), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à primeira executada, para assegurar o pagamento da importância de R\$21.797,65. Foi nomeada depositária: PRUDENCIA ISABEL DE MEDEIROS, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula. (Protocolo nº 564.190 de 01/06/2022). Selo digital [111468321RL001207510LY22G]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto, _____
Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.4, em 02 de outubro de 2025.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas-comarca de Sorocaba-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Tjsp, em 23/09/2025, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 1508630-08.2023.8.26.0602, que SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA SAAE (CNPJ 71.480.560/0001-39), move contra PRUDENCIA ISABEL DE MEDEIROS (CPF nº 122.804.118-06), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula,

(CONTINUA NA FICHA 2)

MATRÍCULA

173.772

FICHA

2

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

para assegurar o pagamento da importância de R\$10.211,79. Foi nomeada depositária: PRUDENCIA ISABEL DE MEDEIROS (CPF nº 122.804.118-06). As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 651.779 de 23/09/2025).

Selo digital [111468321VU001759648VW25L]

O Escrevente Autorizado,  (Luís Matheus de Oliveira Santos). SP

Av.5, em 19 de novembro de 2025.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas - Comarca de Sorocaba - SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, em 11/11/2025, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 1004277-50.2021.8.26.0602, que SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA (CNPJ 71.480.560/0001-39), move contra PRUDENCIA ISABEL DE MEDEIROS (CPF nº 122.804.118-06), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$5.868,20. Foi nomeada depositária: PRUDENCIA ISABEL DE MEDEIROS (CPF nº 122.804.118-06). As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 656.308 de 11/11/2025).

Selo digital [111468321JC001785085DD25O]

O Escrevente Autorizado,  (Lucas São Leandro). SP

PARA SÍMBOLO CONSULTA
NÃO VALER COMO CERTIDÃO

Documentado e registrado eletronicamente pelo
Registro Eletrônico de Imóveis - www.rifdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital